

O follow-on abriu a janela. A informação financeira decide quem *passa*.

Com a janela de IPOs travada pelo ano eleitoral, o follow-on virou a porta de entrada do mercado de capitais em 2026: cerca de R\$ 22 bilhões captados em 8 ofertas no primeiro semestre, alta de mais de 400% sobre o mesmo período do ano anterior. Mas oferta subsequente não é oferta simplificada — Resolução CVM 160, prospecto, ITR com revisão limitada e carta conforto formam um teste de prontidão da informação financeira. Este material transforma esse teste em um roteiro de preparação.

O que este material te *entrega*.

- **A janela dimensionada:** por que o follow-on concentrou a captação de equity do semestre — e o que a fila de companhias registradas prontas para ofertar significa para quem quer aproveitar a próxima janela sem imprevisto.
- **A Resolução CVM 160 traduzida em requisitos de informação:** ritos de registro, prospecto, incorporação de documentos por referência e o papel das demonstrações auditadas e do ITR na base informacional da oferta.
- **A revisão limitada recolocada no centro:** o que a NBC TR 2410 cobre — e o que não cobre — quando o ITR vira peça da oferta, e por que a carta conforto aos coordenadores exige preparação antecipada do fechamento.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para CFO, controladoria e relações com investidores testarem a prontidão da informação financeira antes de protocolar a oferta.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: prontidão de fechamento para ofertas, revisão de informações intermediárias, suporte à emissão de carta conforto e consistência de indicadores não contábeis.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Follow-on: o que a oferta subsequente exige da informação financeira”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A janela de mercado abre e fecha em semanas. A prontidão da informação financeira se constrói em meses. Quem começa a preparar o fechamento quando a janela abre já *perdeu* a janela.

A oferta subsequente virou a porta do mercado — e um teste de *prontidão*.

O QUE ACONTECEU

No primeiro semestre de 2026, as ofertas subsequentes de ações captaram cerca de R\$ 22 bilhões na bolsa brasileira em 8 operações — crescimento superior a 400% sobre o mesmo período do ano anterior, segundo dados da própria bolsa. Com a janela de IPOs travada pela incerteza do ano eleitoral, o follow-on tornou-se o caminho dominante de acesso a capital via equity.

O movimento tende a continuar: há dezenas de companhias registradas na categoria A com documentação apta a suportar ofertas, e pedidos bilionários de follow-on primário — inclusive com emissões de dívida concomitantes — foram protocolados na CVM no início de julho. A fila existe; a dúvida é quem está pronto para andar nela.

O arcabouço da oferta é a Resolução CVM 160: ritos de registro (automático ou ordinário), prospecto com incorporação de documentos por referência, e uma base informacional que se apoia diretamente no formulário de referência, nas demonstrações financeiras auditadas e nas informações trimestrais (ITR) revisadas pelo auditor independente.

Em paralelo, a Consulta Pública SDM 03/2025 discute o tratamento de indicadores não contábeis em ofertas — sinal de que a consistência entre métricas gerenciais, prospecto e demonstrações auditadas está no radar do regulador. Indicador que não reconcilia com a contabilidade é passivo de oferta.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

O ITR vira peça de oferta. A revisão limitada das informações intermediárias (NBC TR 2410) deixa de ser rotina regulatória e passa a integrar a diligência da operação — com coordenadores, assessores e auditor lendo o mesmo trimestre sob régua de oferta pública.

A carta conforto exige fechamento auditável. O conforto dado aos coordenadores sobre informações financeiras do prospecto pressupõe trilha entre contabilidade, ITR e documento de oferta — números soltos, sem amarração, não recebem conforto.

Indicadores não contábeis precisam de governança. EBITDA ajustado, métricas operacionais e KPIs do equity story devem ter definição estável, memória de cálculo e reconciliação com as demonstrações — a consulta pública do regulador aponta exatamente para aí.

O calendário do fechamento passa a mandar na oferta. Janela de mercado boa com ITR atrasado, revisão em curso ou ajuste pendente é janela perdida. Prontidão de fechamento — conciliações, estimativas documentadas, temas de auditoria antecipados — vira condição de acesso.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA LISTADA PRONTA PARA OFERTAR

A vantagem competitiva é o tempo de resposta: formulário de referência atualizado, ITR revisado sem pendências e indicadores reconciliados permitem protocolar no rito automático quando a janela abrir. Trate cada trimestre como se fosse base de oferta.

COMPANHIA DE MÉDIO PORTE E NOVOS ENTRANTES

O regime mais acessível de ofertas não dispensa a base informacional: demonstrações auditadas, revisão intermediária e consistência do prospecto continuam sendo o filtro. Estructure o fechamento antes de contratar a operação — não durante.

EMISSIONER DE DÍVIDA COM OFERTA CONCOMITANTE

Debêntures e equity no mesmo movimento multiplicam a diligência: covenants, projeções e indicadores citados nos dois documentos precisam contar a mesma história. Divergência entre prospectos é achado imediato de assessor jurídico e coordenador.

CFO E CONTROLADORIA

Mapeie o caminho crítico: fechamento do trimestre, revisão do auditor, atualização do formulário de referência e conforto aos coordenadores. Cada elo tem prazo próprio — e o mais lento define quando a companhia consegue chegar ao mercado.

COMITÊ DE AUDITORIA E CONSELHO

Exijam visão de prontidão permanente: temas contábeis abertos, deficiências de controle reportadas e qualidade do ITR são hoje decisão de acesso a capital, não apenas de compliance. A pergunta certa: se a janela abrir amanhã, o que nos impede de ofertar?

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. As demonstrações financeiras anuais estão auditadas, arquivadas e sem temas de auditoria pendentes de resolução?			
02. O ITR mais recente foi objeto de revisão limitada (NBC TR 2410) sem modificações ou pendências relevantes?			
03. O formulário de referência está atualizado e consistente com as demonstrações e o ITR?			
04. A companhia conhece o rito aplicável (automático ou ordinário) da Resolução CVM 160 para a oferta pretendida?			
05. Os documentos incorporados por referência ao prospecto estão íntegros, atualizados e reconciliados entre si?			
06. Os indicadores não contábeis usados no equity story têm definição formal, memória de cálculo e reconciliação com a contabilidade?			
07. A companhia já mapeou o conteúdo esperado da carta conforto com auditor e coordenadores?			
08. O calendário de fechamento trimestral comporta os prazos de revisão do auditor em cenário de oferta?			
09. As estimativas contábeis relevantes (provisões, impairment, valor justo) estão documentadas em padrão de diligência?			
10. Eventos subsequentes e fatos relevantes têm processo formal de avaliação e divulgação?			
11. As projeções e informações prospectivas eventualmente divulgadas têm premissas documentadas e aprovadas?			
12. Existe um responsável único pela consistência entre prospecto, formulário de referência, ITR e demonstrações?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Prontidão de informação financeira para ofertas públicas: preparação do fechamento, revisão de informações intermediárias, suporte à carta conforto, reconciliação de indicadores não contábeis e antecipação de temas de auditoria em janelas de captação.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Resolução CVM 160/2022 — ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (ritos, prospecto, incorporação por referência).
- Resolução CVM 80/2022 — registro de emissores e formulário de referência.
- NBC TR 2410 — revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade.
- NBC TA 560 — eventos subsequentes; NBC TA 720 — outras informações que acompanham as demonstrações.
- Consulta Pública SDM 03/2025 — indicadores não contábeis em ofertas públicas.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISRE 2410 — Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity.
- ISA 560 — Subsequent Events; práticas internacionais de comfort letters (SAS 72 como referência de mercado).
- IAS 34 — Interim Financial Reporting.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.